

Resolução nº : 12878/98
Protocolo nº : 436776/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convenio firmado entre a SEDU e o município de Cidade Gaúcha, na importância de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) ,os termos da Instrução nº 7193/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 18608/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente